



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 97 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA O DECRETO Nº90 DE 31 DE MAIO DE 2022, QUE INSTITUI COMITÊ GESTOR LOCAL DE ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS PARA ROTA BAHIA-MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Por meio do presente instrumento fica instituído o Comitê Gestor Local Araçuaí, Minas Gerais, da **ROTA BAHIA-MINAS**, órgão colegiado, consultivo, deliberativo e de assessoramento do Poder Executivo Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da Diretoria de Esportes, Lazer e Turismo, que atua no âmbito das políticas municipais (públicas e privadas) nas ações de planejamento, estruturação e gestão estratégica da Rota Bahia Minas.

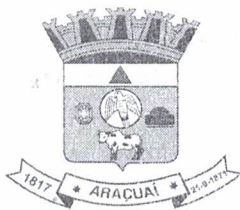
Art. 2º - Compete ao Comitê Gestor de Araçuaí - Minas Gerais.

- I. A promoção, o incentivo, o acompanhamento, a avaliação, a fiscalização e a revisão de planos, programas e projetos, relativos à estruturação, implementação e manutenção da Rota Bahia Minas no trecho que compreende o território municipal.
- II. Atuar como a Instância Local de Governança da Rota, operacionalizando as ações de implementação da Rota no território municipal e, horizontalmente, compor a Rede Articulada de Destinos da Rota Bahia-Minas, exercendo a representatividade do município na governança da Rota junto aos demais destinos que a compõem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

- III. Formular, implementar, fomentar, monitorar e avaliar planos de ações para movimentação da Rota Bahia - Minas;
- IV. Definir as normas para o sistema de sinalização, informação e publicidade da Rota Bahia-Minas, de acordo com os objetivos da rota e o público-alvo definido;
- V. Fiscalizar acerca da manutenção e conservação da Rota Bahia-Minas;
- VI. Elaborar Plano Operativo Anual de Estruturação e Gestão da Rota Bahia-Minas;
- VII. Acompanhar a implementação e desenvolvimento de ações de administração da Rota Bahia-Minas;
- VIII. Auxiliar na divulgação das ações, projetos e informações gerais sobre a Rota Bahia-Minas;
- IX. Contribuir para ações de educação ambiental, patrimonial e de valorização da Rota Bahia-Minas;
- X. Definir e propor mecanismos de incentivo a preservação ambiental e patrimonial e de manejo correto do lixo no trajeto da Rota Bahia-Minas;
- XI. Reforçar o processo participativo com o governo municipal, empresas, associações, instituições de ensino, organizações não-governamentais, entre outros, na implantação da rota;
- XII. Estabelecer avaliações contínuas dos resultados alcançados e propor alterações quanto aos programas e ações na manutenção e promoção da Rota Bahia-Minas;
- XIII. Definir estratégia de qualificação para o desenvolvimento da cadeia produtiva, na busca de cursos, palestras, seminários, oficinas, dentre outros, para os artesãos, rede de hotelaria, rede de gastronomia e receptivos locais com objetivo de fomento à atividade turística e à qualidade dos serviços prestados na rota;
- XIV. Estabelecer parcerias com órgãos governamentais, não governamentais e privados para ofertar cursos de capacitação para empreendedores, trabalhadores, operadores, condutores e guias de turismo para a Rota Bahia-Minas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

XV. Articular com o Conselho Municipal de Turismo, Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Conselho Municipal de Esporte e Lazer e demais Conselhos, ações na promoção da Rota Bahia-Minas que possam ser financiadas por seus respectivos fundos.

Art. 3º - O Comitê Gestor Local de Araçuaí - Minas Gerais da Rota Bahia-Minas será constituído por 11 (ONZE) membros titulares e seus respectivos suplentes a serem nomeados pelo Executivo Municipal via portaria, com representação do governo municipal, da iniciativa privada e da sociedade civil, conforme a seguir:

I. Representantes do Executivo Municipal

Titular: SAMUEL TADEU DA COSTA RAMALHO

Suplente: MÔNICA PEREIRA ANDRÉ

Titular: ALINE SENA CARMONA

Suplente: EDILANE NOVAIS DOS SANTOS

Titular: ANA CRISTINA MARTINS LAGES

Suplente: HIGINO PEDRO FREIRE

II. Representantes da Associação Comercial e Industrial de Araçuaí – ACIA

Titular: FAUSTO LUIZ ALVES – ASA LESTE

Suplente: KATIANE LUIZ NUNES DE MATOS – MAT. CONSTRUÇÃO ARAÚJO

Titular: ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS - IBNET TELECON

Suplente: MARCOS ANTÔNIO COSTA MIRANDA – CACAU SHOW

III. Representantes dos Ciclistas

Titular: SABRINA MONTENEGRO SOARES

Suplente: SEBASTIÃO SOARES ROCHA

Titular: ZENÓRIA LUIZ PEREIRA

Suplente: GLAUBER ROCHA

Titular: THOMAS EDSON ALVES REZENDE

Suplente: DILSON LOPES MOREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

IV. Representantes da Rede de Hotelaria

Titular: BRUNO MARTINS LAGES

Suplente: PEDRO MARTINS LAGES

V. Representantes da Rede de Atrativos

Titular: MARIA HELENA CARDOSO, - Museu de Araçuaí

Suplente: IVANETE LUZ - Museu de Araçuaí

Titular: MARTON MARTINS DOS SANTOS - CPCD

Suplente: ADVETE SANTANA RODRIGUES - CPCD

VI. Representantes do Legislativo

Titular: Tiago Gonçalves Jardim

Suplente: Cláudio Nunes Siqueira

Art. 4º - O comitê Gestor criará regimento interno para definição do funcionamento do mesmo.

Art. 5º - Os membros do Araçuaí - Minas Gerais, cumprirão o mandato de 02 (anos), sendo permitida recondução.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 06 de junho de 2022.

Tadeu Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal